



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

LEI Nº 1.033/2001, DE 10/12/2001

"Declara de Utilidade Pública a Associação dos Aposentados e Pensionistas de Coxim-MS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, a Associação dos Aposentados e Pensionistas de Coxim-MS, com foro e sede na cidade de Coxim, Estado de Mato Grosso do sul, entidade civil, sem fins lucrativos e de duração indeterminada, órgão de representação social, cuja ata de fundação está registrada sob o nº 4.117, fls. 2345, protocolo A-3, do Cartório do 1º Ofício desta cidade, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº 04.581.860/0001-17, com sede na estrada do Pantanal (Avenida Márcio Lima Nantes). 1020, Vila Santa Maria, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de Dezembro de 2001.

OSWALDO MOCHI JÚNIOR
Prefeito Municipal
Coxim/MS